



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL N° 6.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos
do Município de Tatuí, a “Festa em Louvor a
Nossa Senhora de Fátima” e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, a “Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima”, a ser realizada anualmente no mês de maio, no espaço da própria Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro dos Oliveiras – Santuário Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior deverá ser organizado e promovido pela “Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima”, podendo contar com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer da Prefeitura Municipal de Tatuí ou a Secretaria Municipal com atribuições correlatas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de novembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/11/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício n° 968/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Elaine Leite de Camargo Miranda.